

RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**CNPJ/ME n.º 15.769.670/0001-44****ISIN Cotas: BRRBVOCTF007****Código negociação B3: RBVOI1****COMUNICADO AO MERCADO**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Administradora” ou “Rio Bravo”), na qualidade de instituição administradora do **RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** inscrito no CNPJ/ME sob o nº **15.769.670/0001-44** (“Fundo”), nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, vem por meio desta comunicar ao mercado que, a partir de **04 de janeiro de 2020**, a Rio Bravo passará a ser a instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração do Fundo, em substituição à Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaucor”).

Informamos que, a partir da referida data, o atendimento aos cotistas, bem como qualquer comunicação relacionada aos serviços de escrituração, deverá ser tratada diretamente perante a Rio Bravo, conforme os dados de contato destacados abaixo:

Telefone: +55 11 3509-6522

E-mail: escrituracao@riobravo.com.br

Endereço: Avenida Chedid Jafet nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, São Paulo/SP

Esclarecemos que não haverá qualquer alteração contratual nas cobranças anteriormente estabelecidas para prestação do serviço de escrituração, ou seja, permanecem as mesmas condições comerciais e não há impacto de novas cobranças ou alterações das já estabelecidas. Vale lembrar que parte das despesas relacionadas à escrituração são variáveis conforme o número de cotistas do Fundo, portanto eventuais alterações no montante de despesas referentes à escrituração podem estar relacionadas ao volume de cotistas do Fundo.

Ressaltamos que os cotistas detentores de cotas depositadas junto à central depositária continuarão a ser normalmente atendidos pelas suas respectivas corretoras e/ou agentes de custódia, não havendo interrupção na negociação das cotas do Fundo. Em relação às ordens de transferência de cotas, cujo bloqueio tenha sido efetuado pelo atual escriturador, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, as mesmas serão repassadas à Rio Bravo para conclusão do processo.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.,**
instituição administradora do
RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII